

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2024 DA SICOOB COIMPPA

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário nos Estados do Amapá e Ceará e Livre Admissão no Estado do Pará - SICOOB COIMPPA institui o presente regulamento para concessão de bolsas de estudos que beneficiarão as pessoas a ela associadas e seus respectivos familiares.

DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 2º O presente programa será custeado por recurso do FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

Art. 3º A bolsa de estudo da SICOOB COIMPPA tem a finalidade de proporcionar o investimento na Educação de seus Cooperados e familiares.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º Serão sorteadas 130 bolsas, no valor total de até R\$ 2.500,00 cada, na forma deste Regulamento.

Art. 5º As bolsas de estudos serão concedidas, ao longo do exercício corrente, e favorecerão as pessoas físicas associadas e seus familiares, devendo sua utilização ser efetivada até o dia 08 de dezembro do corrente ano.

§ 1º Para este regulamento são considerados familiares de pessoa física associada: os pais, o cônjuge, o convivente legalmente reconhecido por escritura de união estável, irmãos, filhos, enteados, netos, bisnetos e sobrinhos, cujas relações parentais sejam por ela devidamente comprovadas perante a Cooperativa.

§ 2º As pessoas associadas cota-mirim poderão concorrer à bolsa de estudo.

Art. 6º Não poderão participar desta edição do programa de bolsas:

- I. As pessoas associadas sorteadas que usufruíram do benefício no ano de 2023;
- II. Os empregados, estagiários, jovens aprendizes e os membros titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sicoob Coimppa;

Art. 7º A bolsa de estudo será destinada à matrícula do beneficiário em cursos de ensino infantil, fundamental, médio, superior, de pós-graduação, de educação profissional, preparatórios para concursos públicos, vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e cursos de idiomas, contratados com instituições de ensino que estejam devidamente registradas nos órgãos competentes.

Art. 8º A bolsa de estudos será destinada a despesas com um único curso e com um único beneficiário.

Art. 9º Informações do concurso de bolsas da SICOOB COIMPPA serão divulgadas nas redes sociais oficiais da Cooperativa (Instagram: @sicoobcoimppa; Facebook: Sicoob Coimppa; LinkedIn: Sicoob Coimppa) e através do aplicativo Moob.

Art. 10 É de inteira responsabilidade do associado acompanhar a divulgação das publicações de todos os atos, regulamento e comunicados referente a este programa, seja nas mídias sociais, Moob, quadro de avisos, cartazes e demais canais de comunicação utilizados pela Cooperativa.

Art. 11 A comunicação com os sorteados será realizada oficialmente via e-mail (bolsas.4170@sicoob.com.br).

DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO

Art. 12 O prazo para inscrição no sorteio iniciará no dia 27 de março, encerrando-se às 23h59min do dia 16 de abril de 2024.

Art. 13 A pessoa associada somente poderá se inscrever e concorrer a 1 (uma) bolsa.
§ 1º. Caso a pessoa associada se inscreva mais de uma vez, será considerada sua inscrição com data e horário mais recentes.

Art. 14 As inscrições serão feitas somente através do preenchimento de formulário eletrônico, a ser divulgado nas mídias sociais e demais canais oficiais de comunicação utilizados pela Cooperativa.

DO SORTEIO

Art. 15 O sorteio será realizado eletronicamente no dia 18 de abril de 2024, às 15 horas na sede da SICOOB COIMPPA, com transmissão em tempo real pelo aplicativo MOOB, com a presença de membros dos órgãos colegiados, sendo permitida a presença de pessoas associadas.

Parágrafo Único. O **resultado será divulgado no sítio eletrônico da Cooperativa (<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoimppa>) e diretamente com os Agentes de Atendimento.**

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 16 O pagamento da Bolsa de Estudo será efetuado, em até 20 (vinte) dias, por meio de reembolso da despesa do serviço educacional diretamente à pessoa associada sorteada até o limite total da bolsa, após o encaminhamento dos seguintes documentos ao e-mail bolsas.4170@sicoob.com.br, até o dia 08 de dezembro de 2024:

- I. Cópia do documento de identificação e do CPF do beneficiário da bolsa;
- II. Cópia de documento que comprove a relação de parentesco do cooperado com o beneficiário da bolsa;
- III. Nota fiscal do serviço prestado pela Instituição de Ensino, no CPF da pessoa associada sorteada responsável financeira do(a) beneficiário(a); e
- IV. Comprovante de pagamento da Nota Fiscal apresentada.

Parágrafo Único. O reembolso não poderá ser efetuado à pessoa associada que esteja inadimplente com qualquer obrigação junto à Sicoob Coimppa.

Art. 17 A Bolsa de Estudo não custeará qualquer valor relativo a materiais didáticos.

DOS IMPEDIMENTOS / PERDA DO BENEFÍCIO

Art. 18 No caso em que a pessoa associada cessar o vínculo com a Cooperativa, por qualquer motivo, o crédito da bolsa de estudo cessará automaticamente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A inscrição da pessoa associada ao sorteio das bolsas implicará tacitamente a aceitação das condições estabelecidas nesse regulamento.

Art. 20 O tratamento de dados pessoais das pessoas participantes do presente Programa respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 21 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Sicoob Coimppa, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término do Programa.

Art. 22 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Administração.

Belém, PA, 02 de janeiro de 2024.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO
PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO
ESTADO DO PARÁ - SICOOB COIMPPA**

Conselheiros de Administração:

ivan.costa@sicoob.com.br

Assinado
 *Ivan Silveira da Costa*
D4Sign

IVAN SILVEIRA DA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

geysa.rufino@sicoob.com.br

Assinado
 *Geysa Rufino da Silva Araújo*
D4Sign

GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO ARAÚJO

Vice- Presidente


lucilene.amaral@sicoob.com.br

Assinado
 *Lucilene Amaral*
D4Sign

LUCILENE DA SILVA AMARAL

Conselheira de Administração


gabrielle.martins@sicoob.com.br

Assinado
 *Gabrielle Martins Silva Maués*
D4Sign

GABRIELLE MARTINS SILVA MAUÉS

Conselheira de Administração


mariab.moura@sicoob.com.br

Assinado
 *Maria do Socorro Braz de Moura*
D4Sign

MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA

Conselheira de Administração

wagner.aragao@sicoob.com.br

Assinado
 *Wagner Aragão Sales*
D4Sign

WAGNER ARAGÃO SALES

Conselheiro de Administração

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO SICOOB COIMPPA 2024 pdf

Código do documento 7026d943-b7e8-4f9c-8747-46d9cb8da54a



Assinaturas



Ivan Silveira da Costa
ivan.costa@sicoob.com.br
Assinou

Ivan Silveira da Costa



Geysa Naiana da Silva Rufino Araujo
geysa.rufino@sicoob.com.br
Assinou



Gabrielle Martins Silva Maués
gabrielle.martins@sicoob.com.br
Assinou

Gabrielle Martins Silva Maués



Lucilene da Silva Amaral
lucilene.amaral@sicoob.com.br
Assinou



Wagner Aragao Sales
wagner.aragao@sicoob.com.br
Assinou

Wagner Aragao Sales



Maria do Socorro Braz de Moura
mariab.moura@sicoob.com.br
Assinou

Maria do Socorro Braz de Moura

Eventos do documento

26 Mar 2024, 14:26:29

Documento 7026d943-b7e8-4f9c-8747-46d9cb8da54a **criado** por BRUNNA JAQUELLINE PAIVA AMADOR (babc29ea-c010-4b9c-b80e-2b3428ee194e). Email: brunna.paiva@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-26T14:26:29-03:00

26 Mar 2024, 14:44:31

Assinaturas **iniciadas** por BRUNNA JAQUELLINE PAIVA AMADOR (babc29ea-c010-4b9c-b80e-2b3428ee194e). Email: brunna.paiva@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-26T14:44:31-03:00

26 Mar 2024, 14:59:44

GEYSA NAIANA DA SILVA RUFINO ARAUJO **Assinou** (3bb084e5-7fc9-4530-8989-7669439fd9f5) - Email: geysa.rufino@sicoob.com.br - IP: 191.246.235.184 (191-246-235-184.3g.claro.net.br porta: 50392) - [Geolocalização: -1.4040110274118367 -48.45576904095573](#) - Documento de identificação informado: 576.878.622-87 - DATE_ATOM: 2024-03-26T14:59:44-03:00

26 Mar 2024, 15:00:39

MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA **Assinou** - Email: mariab.moura@sicoob.com.br - IP: 201.59.232.8 (201.59.232.8.unassigned.mppa.mp.br porta: 39364) - **Geolocalização: -1.4569307 -48.5017588** - Documento de identificação informado: 206.949.542-68 - DATE_ATOM: 2024-03-26T15:00:39-03:00

26 Mar 2024, 15:47:01

LUCILENE DA SILVA AMARAL **Assinou** - Email: lucilene.amaral@sicoob.com.br - IP: 191.31.24.30 (191.31.24.30.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 55480) - Documento de identificação informado: 177.506.282-15 - DATE_ATOM: 2024-03-26T15:47:01-03:00

26 Mar 2024, 18:05:17

GABRIELLE MARTINS SILVA MAUÉS **Assinou** - Email: gabrielle.martins@sicoob.com.br - IP: 177.65.185.83 (b141b953.virtua.com.br porta: 30528) - Documento de identificação informado: 837.191.052-53 - DATE_ATOM: 2024-03-26T18:05:17-03:00

26 Mar 2024, 19:10:08

WAGNER ARAGAO SALES **Assinou** - Email: wagner.aragao@sicoob.com.br - IP: 189.40.105.10 (189.40.105.10 porta: 47670) - **Geolocalização: -1.4444758 -48.4894517** - Documento de identificação informado: 430.307.772-00 - DATE_ATOM: 2024-03-26T19:10:08-03:00

27 Mar 2024, 07:17:06

IVAN SILVEIRA DA COSTA **Assinou** - Email: ivan.costa@sicoob.com.br - IP: 179.215.204.133 (b3d7cc85.virtua.com.br porta: 9706) - Documento de identificação informado: 256.911.712-91 - DATE_ATOM: 2024-03-27T07:17:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9c8c274d1214e6d89fea761ffe18539a9406b57bf09cc39f6ad77679666513f2
(SHA512):12315ad6b99ebf7f02b2c2c9d3ab14f0058f7cbd70df85ab4a1d868816c105fe7a8c6b8804981ae33f7e29d62c745ce280ed5a647fb6e7114d452ed6593bde39

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign